



Exma. Senhora  
Dra. Catarina Gâmbôa  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos  
Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
2039	12-07-2019	N.º: ENT.: 3459 PROC. N.º: 01.02.01 (PAN)	12-07-2019

**Assunto:** Pergunta n.º 2529/XIII/4.ª, de 11 de julho de 2019 (PAN)

Na sequência da Pergunta n.º 2529/XIII/4.ª, de 11 de julho de 2019, apresentada por Deputado do Partido Pessoas-Animais-Natureza (PAN), que versa sobre evento tauromáquico em Coruche, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

Foi designado pela Inspeção-Geral das Atividades Culturais, nos termos legais, um médico veterinário para o espetáculo tauromáquico em causa.

No entanto, o referido médico veterinário, na qualidade de delegado técnico tauromáquico, não dispõe de competências legais em matéria de prestação de assistência aos cavalos intervenientes no espetáculo. Deste modo, a assistência ao animal em causa foi prestada pelo médico veterinário que se encontrava ao serviço do promotor do espetáculo.

Com os melhores cumprimentos,

*Per* A Chefe do Gabinete,

Sara Gil

Chefe do Gabinete  
(em substituição)